



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
 Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900
 Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br
 SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48340.000059/2018-19

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2017-MME, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ nº 37.115.383/0001-53, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Brasília/Distrito Federal - CEP 70.065-900, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 306.919 MB/RJ e CPF nº 434.241.047-87, com fundamento no Inciso VII do Artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **Contratante** e a empresa **TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.990.812/0001-15, sediada no SIA Trecho 06, Lotes 05/15, Bloco B, CEP 71.205-06, em Brasília/Distrito Federal, daqui por diante designada **Contratada**, neste ato representada pelo **Diretor-Presidente**, Sr. **GIOVANNI COELHO DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 667.266, expedida pela SSP/DF e CPF nº 252.380.191-49, têm entre si justo e avençado e celebram este **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços**, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, tendo em vista o que consta no Processo nº **48340.004831/2017-82**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, Instruções Normativas SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 4, de 11 de setembro de 2014, nº 02, de 11 de outubro de 2010 e nº 01, de 19 de janeiro de 2010, e demais disposições aplicáveis, pelos termos da proposta e pelas Cláusulas a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto:

a) **prorrogar**, por 12 (doze) meses, o **prazo de vigência do Contrato nº 39/2017-MME**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

b) **alterar os níveis de serviço (SLA) originalmente propostos (Encarte 14 - subitens 5.5 e 5.6)** relacionado ao **Termo de Referência/CTSI (0104993)**, nos termos da Nota Técnica nº 8/2019/CTSI/CGTI/SPOA/SE (0335775) e Anexo 1 - Substituto - Evolução do Catálogo SLA (0332679), com anuência da Contratada: Ofício DQPRO-0018/2019 (0338614) as quais integram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do Contrato, iniciado em 29/12/2017 e com término previsto para **29/12/2019**, é prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, **passando a vigorar até 29/12/2020**, na forma prevista na Cláusula Segunda - Vigência, do Contrato original, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor mensal atual da contratação é de R\$ 104.045,89 (cento e quatro mil quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), perfazendo o **valor anual de R\$ 1.248.550,68** (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), resultante da aplicação dos preços indicados na planilha abaixo:

Grupo	Item	Descrição	Unidade	Volume da Vigência Inicial	Valor mensal R\$	Valor Anual R\$
2	3	Apoio a Gestão de Qualidade	Parcela Mensal	12	104.045,89	1.248.550,68
Valor global						1.248.550,68

3.2 Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

"3.2 Revisão do Catálogo de Níveis de Serviços

3.3 Os níveis de serviços (SLA) originalmente propostos (**Encarte 14 - subitens 5.5 e 5.6**) não se mostravam adequados para a gestão do apoio necessário a fim de auferir o devido monitoramento do serviço prestado pela Fábrica de Qualidade, notadamente, ao que concerne a Políticas, Padrões, Guias, Metodologias e Ferramentas, Arquitetura de Software, Teste e Garantia de Qualidade de Software, Acompanhamento dos Níveis de Serviços e Apoio à Gestão da Qualidade de Software, embora tenha havido avanços nos serviços de Gerência de Configuração e Mudança e Análise de Dados e Informações. Por conseguinte, foram especificados e incluídos novos serviços que necessitavam constar do primeiro modelo. Desta forma, editou-se uma

nova proposta que complementa o catálogo anterior que segue anexo a esta nota técnica, Anexo 1-Substituto, documento (SEI **0332679**).

3.4 Termos Adicionados ao Anexo 1-Substituto

3.4.1 Alterado: processo que já havia no documento original (Encarte 14) que sofreu modificação no SLA (Acordo de Nível de Serviço);

3.4.2 Inalterado: processo que já havia no documento original (Encarte 14) que não sofreu modificação no SLA (Acordo de Nível de Serviço);

3.4.3 Adicionado: processo que não estava explícito no documento original (Encarte 14) que passa a conter no Anexo 1- Substituto (novo SLA (Acordo de Nível de Serviço);

3.4.4 Essas atualizações descritas nos itens anteriores (3.2 e 3.4) estão previstas no item 5.3.12 do Termo de Referência (TR)- Apoio à Gestão Técnica e Serviços, alíneas **a, b e c, sem qualquer custo adicional para o Ministério de Minas e Energia- MME."**

NÍVEIS DE SERVIÇOS APOIO À GESTÃO DA QUALIDADE

Administração de Dados	
Engenharia reversa de modelo de dados <i>(Inalterado)</i>	2 dias úteis
Documentação de Banco de Dados <i>(Inalterado)</i>	5 dias úteis
Geração de massa de dados <i>(Alterado de 2 para 5 dias)</i>	5 dias úteis
Elaboração de Processo de ETL <i>(Inalterado)</i>	5 dias úteis
Parecer técnico <i>(Inalterado)</i>	4 dias úteis
Auditoria da integridade dos Dados <i>(Inalterado)</i>	3 dias úteis
Configuração e Mudança	
Criar Branch <i>(Adicionado)</i>	1 dia útil
Validar Qualidade de Código <i>(Adicionado)</i>	2 dias úteis
Validar Documentação – Concepção <i>(Adicionado)</i>	2 dias úteis
Validar Documentação – Desenvolvimento <i>(Adicionado)</i>	5 dias úteis
Criar Repositório Projeto Novo <i>(Adicionado)</i>	1 dia útil
Migrar Projeto Legado <i>(Adicionado)</i>	5 dias úteis
Disponibilizar Software para Implantação <i>(Adicionado)</i>	2 dias úteis
Arquitetura de Software	
Validar Arquitetura de Software <i>(Adicionado)</i>	4 dias úteis
Configurar Automação de Build <i>(Adicionado)</i>	9 dias úteis
Configurar Automação de Implantação <i>(Adicionado)</i>	8 dias úteis
Configurar Automação Qualidade Código <i>(Adicionado)</i>	5 dias úteis
Gerar Relatório de Arquitetura <i>(Adicionado)</i>	5 dias úteis
Teste de Software	
Planejar/ Implantar Testes de Documentação <i>(Adicionado)</i>	4 dias úteis
Realizar Teste Funcional <i>(Adicionado)</i>	10 dias úteis
Planejar/Implantar Teste de Regressão <i>(Adicionado)</i>	15 dias úteis
Realizar Teste de Regressão <i>(Adicionado)</i>	5 dias úteis
Apoio à Gestão da Qualidade	
Apoio à Gestão da Qualidade <i>(Adicionado)</i>	5 dias úteis
Gerar Relatório de Qualidade <i>(Adicionado)</i>	3 dias úteis
Acompanhamento dos Níveis de Serviços	
Gestão de Níveis de Serviços <i>(Adicionado)</i>	5 dias úteis
Políticas, Padrões, Guias, Metodologias e Ferramentas	
Gestão de acesso nas ferramentas da qualidade <i>(Adicionado)</i>	1 dia útil

Criar Modelo de Artefato (<i>Adicionado</i>)	3 dias úteis
Apoio à publicação na Ferramenta Wiki (<i>Adicionado</i>)	3 dias úteis
Revisar Checklists de Qualidade (<i>Adicionado</i>)	3 dias úteis

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A execução dos serviços e as despesas decorrentes desta contratação, no valor estimado de **R\$ 1.248.550,68** (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos) será custeado à conta da Ação 2000, PTRES 091626, e Natureza de Despesa 339040. Nota de Empenho nº 2019NE800062, emitida em 22/02/2019.

6. CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1 A Contratada, no prazo de **10 (dez) dias após a assinatura deste Termo Aditivo**, prestará garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas no Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Fica assegurado o direito da **Contratada** em solicitar o reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato, referente ao período de 29/12/2019 a 29/12/2020, que deverá ocorrer com base na variação do IPCA.

8. CLÁUSULA OITAVA - RATIFICAÇÃO

8.1 As partes signatárias deste Termo Aditivo **ratificam**, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas, Termos Aditivo e Termo de Apostilamento e disposições do **Contrato nº 39/2017-MME**, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Instrumento.

9. CLÁUSULA NONA - COMUNICAÇÕES

9.1 Eventuais correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número do Contrato e o assunto específico da correspondência.

9.2 As comunicações feitas ao Contratante deverão ser endereçadas à Coordenação Geral de Compras e Contratos do Ministério de Minas e Energia, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Sala 450-A – Brasília/DF - CEP 70065-900 - Telefone (61) 2032.5464.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO

10.1 O Contratante fará publicar este Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido pelo Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

10.2 Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais assinam.

Pelo **CONTRATANTE**:

(assinatura eletrônica)

HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
MME/SE/SPOA

Pela **CONTRATADA**:

(Assinado Eletronicamente)

GIOVANNI COELHO DA SILVA

Diretor-Presidente da Tecnisys Informática e Assessoria Empresarial Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Coelho da Silva, Usuário Externo**, em 18/12/2019, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Mourinho Garcia Junior, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 19/12/2019, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0353413** e o código CRC **6C21FA96**.